

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 524



PREFEITURA DE LINDÓIA

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Convocação | 5 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 2.727, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a transposição de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2022 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 06 DE JULHO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo conforme autorização da Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

I - Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo**02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|--|-----------------------------|---------|------------------|------------------|
| 042 | 04.123.0035.2005.0000 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 110.000 | 01 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 20.000,00 |

II - Dotação Reduzida

02. Poder Executivo**02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|--|-------------------------|---------|------------------|------------------|
| 048 | 99.999.9999.9999.0000 | 9.9.99.99.00 | Reserva de Contingência | 110.000 | 01 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 20.000,00 |

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 25 de outubro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.608, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe sobre alteração de membro e prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.570/2022”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro, tendo em vista a solicitação do servidor A.J.Z; através do requerimento nº 2.242/2022, pelo qual solicita o gozo de licença prêmio, no período de 90 dias;

CONSIDERANDO o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora noticiados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.570, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Altera a composição da Comissão Processante, designando nos termos do artigo 174 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006, as pessoas abaixo discriminadas, servidores estáveis, sob a presidência da primeira, para comporem a respectiva Comissão Processante:

I - Presidente: **Daniel Oliveira Antonio de Lima;**

II - Vice-Presidente: **Ana Lucia Godoy do Carmo;**

III - Secretária: **Fabricio Castro dos Santos**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 25 de outubro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.609, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.566, de 23 de agosto de 2022 e da outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.566/2022.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 25 de outubro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixada no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 25 de outubro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de membro da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 3.598/2022”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro, tendo em vista a solicitação do servidor A.J.Z; através do requerimento nº 2.242/2022, pelo qual solicita o gozo de licença prêmio, no período de 90 dias;

CONSIDERANDO o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora noticiados.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.598, de 11 de outubro de 2022.

I - Presidente:

JOSELENE ALMEIDA DE SOUZA - CPF: 377.359.998-60

II - Vice-Presidente:

HELENA MARIA DE FREITAS DINIZ RUFINO - CPF: 497.476.298-28;

III - Secretário:

DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA - CPF: 285.589.628-20.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 25 de outubro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.611, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de membro da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 3.597/2022”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro, tendo em vista a solicitação do servidor A.J.Z; através do requerimento nº 2.242/2022, pelo qual solicita o gozo de licença prêmio, no período de 90 dias;

CONSIDERANDO o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora noticiados.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.597, de 11 de outubro de 2022.

I - Presidente:

BRUNA RODRIGUES RAMOS - CPF: 095.318.816-77;

II - Vice-Presidente:

DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA - CPF: 285.589.628-20.

III - Secretária:

MARIANE GILI TONINI PIETRAFESA - CPF: 167.624.548-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de

Lindóia em 25 de outubro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2022 - EDITAL nº 049/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 11/11/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 11/11/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 26/10/2022, por meio de download no site da prefeitura www.lindóia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindóia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 25 de outubro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo nº 02/2022, para comparecer no dia **08 de novembro de 2022**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 1º | LUISA GODOI CAMACHO | 57.653.680-5 |
| 2º | SUELI CRISTINA SILVEIRA PERCIANI | 16.337.267-6 |
| 3º | SUELI MARIA DOS SANTOS | 21.306.734-1 |
| 4º | MARCELO PALMIERI DE SOUZA | 24.927.228-3 |
| 5º | ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO | 43.070.329-6 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|-----------------------------------|--------------|
| 1º | ALESSANDRO SANTIAGO FERRARESSO | 24.394.819-0 |
| 2º | ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO | 43.070.329-6 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer no dia **08 de novembro de 2022**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|------------------------------|--------------|
| 1º | PAULO EDUARDO ALVES DE GODOY | 32.693.319-0 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

ATENDENTE

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|-----------------------------|--------------|
| 1º | MIGUEL GUEDES JUNIOR | 34.026.241-2 |
| 2º | JOYCI VITORIA DOS REIS LEME | 45.719.443-1 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

FISCAL DE MONITORAMENTO

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|-----------------------------|--------------|
| 1º | OSMAR RAIMUNDO SANTOS FILHO | 54.936.999-5 |
| 2º | BRUNO CORDOBA SABARÁ | 39.372.816-X |
| 3º | LUIS HENRIQUE FORMAGIO | 47.589.295-1 |
| 4º | ROMULO RICARDO COZARO | 55.733.258-8 |
| 5º | LEONARDO LUIZ DA SILVA | 9.800.758-6 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

FISCAL DE OBRAS, PROJETOS E POSTURAS

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|-----------------|--------------|
| 1º | KLEBER SICHIERI | 21.827.100-1 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

MOTORISTA

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|-----------------------------|--------------|
| 1º | JOÃO CLAUDIO ZAMBOIM JUNIOR | 16.337.311-5 |
| 2º | RONALDO BESVOGLIO | 23.711.577 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

OFICIAL DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|------------------|--------------|
| 1º | RENAN TREU PERES | 42.855.703-X |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

OPERADOR DE MAQUINAS

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|------------------------------------|--------------|
| 1º | ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA | 30.821.231-9 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|--------------------------|--------------|
| 1º | ANA PAULA DE JESUS SILVA | 45.388.945-1 |



O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| Classificação | Nome | RG nº |
|---------------|--|--------------|
| 1º | ANGELA MARIA GIUNCHI PEREIRA DA SILVA | 42.144.061-2 |
| 2º | MARTA DE SOUZA | 26.542.842-7 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

.....